

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. HELIO LOPES)

Requer que a Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial encaminhe Indicação ao Supremo Tribunal Federal sugerindo a adoção de providências relacionadas à situação de saúde do ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, com a avaliação da possibilidade de concessão de prisão domiciliar por razões humanitárias.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja submetido à apreciação desta Comissão o presente requerimento para que **seja encaminhada Indicação ao Supremo Tribunal Federal**, sugerindo a adoção das providências que entender cabíveis em relação à **situação de saúde do ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro**, inclusive com a **avaliação da possibilidade de concessão de prisão domiciliar por razões humanitárias**, caso assim se mostre recomendável à luz de critérios médicos e jurídicos aplicáveis.

JUSTIFICAÇÃO

Chegaram ao conhecimento público informações recentes acerca do agravamento do estado de saúde do ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro durante o período em que se encontra sob custódia do Estado.

De acordo com reportagens publicadas pela imprensa nacional, o ex-Presidente foi internado na **Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do hospital DF Star, em Brasília**, após apresentar quadro de insuficiência respiratória decorrente de **broncopneumonia**



bacteriana bilateral de provável origem aspirativa, diagnóstico confirmado por exames laboratoriais e de imagem. Segundo boletim médico divulgado à imprensa, o paciente encontra-se em tratamento com **antibioticoterapia venosa e suporte clínico não invasivo**, circunstância que evidencia a gravidade do quadro clínico e a necessidade de acompanhamento médico especializado contínuo¹.

Reportagem publicada pelo portal **G1**, em 13 de março de 2026, intitulada *“Bolsonaro está com broncopneumonia aguda, diz boletim”*, informa que exames laboratoriais e de imagem confirmaram o diagnóstico de broncopneumonia bacteriana bilateral de provável origem aspirativa, tendo o ex-Presidente sido internado em unidade de terapia intensiva para tratamento clínico especializado¹.

Informações divulgadas pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em reportagens publicadas nos dias **14 e 15 de março de 2026**, relatam que o ex-Presidente apresentava sintomas de falta de ar enquanto se encontrava custodiado no **19º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal**, conhecido como “Papudinha”, tendo sido encaminhado ao hospital após atendimento do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**. Segundo as matérias, a pneumonia aspirativa foi associada a quadro de refluxo gastroesofágico, condição que pode levar à entrada de conteúdo gástrico nas vias respiratórias e provocar infecção pulmonar grave^{2 3}.

Ainda segundo as reportagens mencionadas, médicos responsáveis pelo atendimento teriam destacado que se trata de **episódio de pneumonia considerado mais grave do que ocorrências anteriores enfrentadas pelo ex-Presidente**, ressaltando que quadros dessa natureza podem evoluir para **insuficiência respiratória e outras complicações potencialmente graves**, especialmente em pacientes com histórico clínico complexo.

Cumprе recordar que o ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro possui **histórico de diversas intervenções cirúrgicas realizadas desde o atentado sofrido durante a campanha eleitoral de 2018**, circunstância que exige acompanhamento médico constante e cuidados clínicos especializados.

¹ **G1. Bolsonaro está com broncopneumonia aguda, diz boletim.** G1 Política, 13 mar. 2026. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2026/03/13/bolsonaro-esta-com-broncopneumonia-aguda-diz-boletim.ghtml>. Acesso em: 16 mar. 2026.

² **MAGNABOSCO, Maria; PENTEADO, Pedro. Ex-presidente é internado com broncopneumonia.** O Estado de S. Paulo, Brasília, 14 mar. 2026.

³ **BRÍGIDO, Carolina; BONATELLI, Circe. Bolsonaro apresenta piora de saúde, diz boletim médico.** O Estado de S. Paulo, Brasília, 15 mar. 2026.



Independentemente de quaisquer controvérsias políticas ou jurídicas relacionadas ao caso, é necessário destacar que **a proteção à vida, à saúde e à integridade física das pessoas privadas de liberdade constitui dever jurídico do Estado**, decorrente diretamente dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da garantia de integridade física dos custodiados.

Nesse contexto, o ordenamento jurídico brasileiro admite a adoção de **medidas humanitárias na execução de medidas cautelares ou penas privativas de liberdade**, especialmente quando o estado de saúde da pessoa custodiada exige acompanhamento médico permanente ou condições de tratamento que possam se revelar inadequadas no ambiente ordinário de custódia.

A concessão de **prisão domiciliar por razões humanitárias**, quando respaldada por avaliação médica e decisão judicial fundamentada, constitui instrumento legítimo destinado a assegurar que a execução de medidas privativas de liberdade ocorra em condições compatíveis com a preservação da saúde e da integridade física da pessoa custodiada.

Ressalte-se que a presente iniciativa **não pretende interferir no mérito das decisões judiciais proferidas no âmbito do Supremo Tribunal Federal**, tampouco discutir o conteúdo de processos em curso, mas apenas sugerir que a situação seja analisada sob a perspectiva humanitária e de proteção à saúde, à luz das informações médicas divulgadas publicamente.

A Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial possui entre suas atribuições regimentais o acompanhamento de situações relacionadas à proteção da dignidade humana e às condições de tratamento de pessoas privadas de liberdade, razão pela qual se mostra legítima a manifestação institucional desta Comissão sobre o tema.

Diante disso, entende-se oportuno que esta Comissão encaminhe **Indicação ao Supremo Tribunal Federal**, sugerindo a análise da situação de saúde do ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro e a eventual adoção de providências que assegurem a adequada assistência médica, inclusive com a **avaliação da possibilidade de concessão de prisão domiciliar por razões humanitárias**, caso tal medida se revele necessária à preservação de sua saúde e integridade física.



Sala da Comissão, em 16 de março de 2026.

Deputado HELIO LOPES
PL – RJ

Apresentação: 17/03/2026 01:46:32.740 - CDHMI/RJ

REQ n.34/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262331728500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helio Lopes

